



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
31/10/2025  
Jornal AmP  
Página 464  
Edição 3397  
Karine  
Ass. Responsável

REPUBLICADO  
DECRETO Nº 6749/2025  
DATA 29/10/2025

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 4º DA LEI Nº 2786/2024 DE 26/12/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 54.999,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

|                          |                                                          |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| 09                       | Secretaria Municipal de Educação                         |
| 09.01                    | Departamento de Ensino Fundamental                       |
| 123610010.1.008000       | Execução de obras de infraestrutura na área da educação. |
| 4.4.90.51 (2797) (21044) | Obras e instalações                                      |

54.999,20

**Total.....R\$ 54.999,20**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

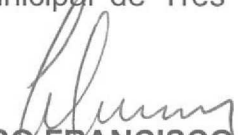
| Fonte | Especificação                             | Valor R\$ |
|-------|-------------------------------------------|-----------|
| 21044 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 54.999,20 |

**Total.....R\$ 54.999,20**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal